

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 - CMG CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA W. S. R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

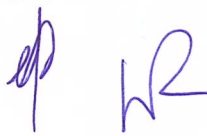
Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA** a Empresa **W.S.R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.092.367/0001-45, inscrição estadual: 1518.7497-2, estabelecida na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1513, Bairro: Nazaré, Cidade: Belém-PA, CEP: 66.035-090. neste ato representado por **WANIA SUELY ROCHA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, RG: 3365634-SSP/PA, CPF:593.845.652-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, na Av. Gentil Bittencourt, nº 867, Apt. 602, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-000, RESOLVEM de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 007/2015-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 007/2015/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 051/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), por um período de 12 (doze) meses estimado mensalmente em **R\$ 8.333,33** (oito mil , trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo **R\$ 24.999,99** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2016 e **R\$ 75.000,01** (setenta e cinco mil reais, e um centavo), através do **Elemento de Despesa: 33.90.39**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



e – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Atividade:** 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, **Funcional Programática:** 04.122.1297.8315, **Fonte:** 0101.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

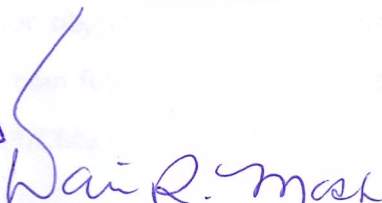
Belém (PA), 02 de setembro de 2016.


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

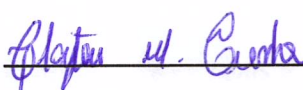
CONTRATANTE

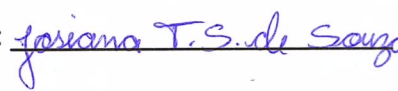



WANIA SUELY ROCHA MARTINS

W. S. R. MARTINS E MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:  CPF: 952.318.162-72

TESTEMUNHA:  CPF: 937.519.402-78

